

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº008/2024-ARCON/PA, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TÉCNICOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE GRUPO
GERADOR, QUE FAZEM ENTRE SI, AGÊNCIA DE
REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA, E A EMPRESA CORDEL
AUTOMAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, COMO MELHOR
ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-ARCON-PA**,

autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 10.309, de 26 de dezembro de 2023, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Tamoios nº 1578, inscrita no C.N.P.J/MF nº 02.598.119/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu **Diretor Geral, Sr.EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº1399147 SSP/PA, e CPF nº105.308.862-00, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado, a **CORDEL AUTOMAÇÃO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.986.916/0001-77, com sede na Trinta (cj CDP), 33 Conj. Paraíso dos Pássaros Trav. Jacana, nº 33, Bairro Maracangalha, CEP: 661101-32, Belém - PA, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **ALEX MENDES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 340567-PC/PA, CPF nº. 750.412.942-91, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº2025/2558167, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1.º de abril de 2021 e demais legislações correlatas, resolvem aditar o contrato ora citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:resolvem celebrar o presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – As partes resolvem aditar o Contrato n.º 08/2024, tudo com fundamento na **Lei Federal 14.133/21, art.75, II e art.107** e cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 – As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem assinar o presente termo aditivo, que tem por objeto:

2.1.1 – A prorrogação de prazo.

2.2 – A **Proposta Comercial** é parte integrante e indivisível do presente termo aditivo ao contrato e será considerada aceita automaticamente após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 – O valor do contrato permanece inalterado, no valor mensal de R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais) e o valor anual de R\$ 45.840,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais)

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA:

4.1 - As partes resolvem de comum acordo prorrogar por **12 (doze) meses** o prazo de vigência deste contrato com data inicial em **06/06/2025**, vigorando até **05/06/2026**.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO:

5.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido antecipadamente, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Diretor Geral da Agência, com fulcro no art. 137, VIII, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1- As demais cláusulas e condições permanecem ratificadas com o mesmo teor das descritas inicialmente no instrumento original, salvo as modificações constantes neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - O Extrato do CONTRATO será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO:

8.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.

CLÁUSULA NONA: DA ASSINATURA:

9.1 - E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 05 de junho de 2025

EDUARDO DE CASTRO
RIBEIRO
JUNIOR:10530886200

Assinado de forma digital por
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO
JUNIOR:10530886200
Dados: 2025.06.05 11:49:55 -03'00'

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR
DIRETOR GERAL-ARCON-PA

CORDEL AUTOMAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

Assinado de forma digital por CORDEL
AUTOMAÇÃO & SERVIÇOS LTDA
Dados: 2025.06.05 12:36:16 -03'00'

CORDEL AUTOMAÇÃO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.986.916/0001-77

Testemunhas:

 Documento assinado digitalmente
SIMONE SANTOS LINHARES
Data: 05/06/2025 12:01:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª _____

 Documento assinado digitalmente
ARLEY AUGUSTO MENDES SILVA
Data: 05/06/2025 12:40:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª _____